



RIO GRANDE DO NORTE

LEI Nº 10.262, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2017.

Altera a Lei Estadual nº 10.248, de 27 de setembro de 2017, que autoriza o Estado do Rio Grande do Norte, por intermédio do Poder Executivo, a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE:
FAÇO SABER que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 1º, parágrafo único, da Lei Estadual nº 10.248, de 27 de setembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º
Parágrafo único. A operação de crédito autorizada no **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente no aporte a despesas de capital para saneamento básico, saúde pública, segurança pública, infraestrutura rodoviária e desenvolvimento industrial no Estado do Rio Grande do Norte, nos termos do Anexo Único desta Lei.” (NR)

Art. 2º O art. 2º da Lei Estadual nº 10.248, de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a vincular, como garantia à operação de crédito de que trata esta Lei, em caráter irrevogável e irretratável, a modo **pro solvendo**, as receitas a que se referem os arts. 155, II, 157 e 159, I, “a”, e II, nos termos do art. 167, IV e § 4º, todos da Constituição Federal, ou outras garantias admitidas em direito.” (NR)

Art. 3º O Anexo Único da Lei Estadual nº 10.248, de 2017, passa a vigorar com a redação dada pelo Anexo Único desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio de Despachos de Lagoa Nova, em Natal/RN, 07 de novembro de 2017, 196º da Independência e 129º da República.

DOE Nº. 14.045
Data: 08.11.2017
Pág. 01

ROBINSON FARIA
Gustavo Mauricio Filgueiras Nogueira

ANEXO ÚNICO

TÍTULO	VALOR
Construção, ampliação e aparelhamento de unidades hospitalares	R\$ 88.120.000,00
Implantação e pavimentação de rodovias da malha rodoviária estadual	R\$ 70.143.233,09
Incentivo financeiro para industrialização – PROADI	R\$ 478.925.000,00
Aumento de capital da CAERN para contrapartida de saneamento básico	R\$ 10.811.766,91
Investimento em infraestrutura para os órgãos de Segurança Pública	R\$ 40.000.000,00
Reforma e ampliação de delegacias e aparelhamento da Polícia Civil	R\$ 10.000.000,00

(NR)